

PORTARIA Nº 2618/SPO, 2 DE OUTUBRO DE 2015.

Da emissão do Certificado de Operador Aéreo.

O **GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 3375, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00058.022870/2015-69,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a emissão da revisão 01, do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2011-04-0ICI-09-01, emitido em 18 de setembro de 2015, em favor de Anápolis Aviação Agrícola Ltda., conforme comunicado à interessada em 18 de Setembro de 2015, por meio do Ofício nº 424/2015/GTPO-DF/GOAG/SPO, com base nas seguintes características:

- I - Endereço: Rodovia PI, nº 2509, Alto da Guia, Floriano -PI - CEP 64.800-000.
- II - Tipo de Operador: Aeroagrícola;
- III- Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais; e
- IV - Regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - Autorização para Operar, emitida pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos (SAS), publicada no Diário Oficial da União; e

II - Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS